



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.346, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Estabelece denominação à Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – do Jardim Bela Vista.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.670/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – do Jardim Bela Vista, localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 565, Lote 07, Quadra 01, será denominada “EMEI Professor Alvaro Lipera”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 14 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração